

## **PORTARIA Nº 081/2022**

**ALBERTO PRIM**, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL,** para o servidor abaixo relacionado de acordo com o artigo nº 116, inciso II, da Lei Complementar 291 de 28 de fevereiro de 2020, com efeito a contar da data abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	De	Para	A partir
					de
900048	Ariana Vera da Rosa Tavares	Técnico Previdenciário	Tec. Prev. C V	Tec. Prev C VI	08/2022

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 18 de agosto de 2022.

Alberto Prim
Presidente do IPPA